



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de Dezembro de 2014

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.979 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.731 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 Sec. Administração Planejamento e Finanças
01.04.122.0001.2.003 – Manter as Ativ. da Sec. Da Adm., Planej. E Finan
Elemento da despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

04 -Sec. Educação Cult. Turismo, Desp e Lazer
01.13.391.0011. 2.032 Manter as Atividades da Casa da Cultura
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 8.000,00

05- Sec. Saúde e Assistência Social
06.08.241.0015.2.062 – Manter as Atividades do Centro de Convivência
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 300,00

02.10.301.0014.2.041 – Manter o Centro Municipal de Saúde
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 9.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária e excesso de arrecadação:

05- Sec. Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.2.049 – Proporcionar Atendimento Odontológico a População
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. CivilR\$ 9.000,00

06.08.241.0015.2.062 – Manter as Atividades do Centro de Convivência
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 300,00

08 – Operação Especial
01.99.999.0000.0.008 – Reserva de Contingencia
Elemento da despesa: 9.9.99.99 Res. de Conting. e Reserva do RPPS.....R\$ 8.000,00

Excesso de arrecadaçãoR\$ 8.000,000

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



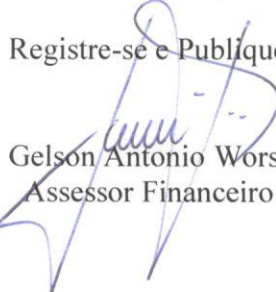
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

Coronel Barros, 01 de dezembro de 2014.


Sênio Reinaldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro